



## TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2020 – Processo n.º 0389/2020 – TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**: Tendo em vista os elementos de fato e de direito constantes do processo administrativo que estão à disposição de qualquer interessado, decido no sentido de **REVOGAR** todo o procedimento licitatório, inclusive o contrato, por evidente interesse público, consubstanciado na impossibilidade de contratação de serviços pela EMPAV face a fatos supervenientes e relevantes (notificação da Polícia Federal e divergência do SINSEPU-JF), que tornaram a licitação inapta sob o aspecto técnico frente às exigências do órgão fiscalizador, tornando tormentosa e conflituosa a execução do serviço contratado com a empresa vencedora do certame, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, ficando aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que interessados possam recorrer da decisão caso não estejam de acordo. Juiz de Fora, 03 de novembro de 2020. a) JOSÉ WALTER DE ANDRADE ÁVILA JÚNIOR – Diretor Presidente da Empresa Municipal de Pavimentação e Urbanização - EMPAV.

Em: 03/11/2020.

  
*José Walter de Andrade Ávila Junior*  
*Diretor Presidente da EMPAV*

  
*Ana Lucia Damascena*  
*Diretora Administrativa e Financeira*